PROJETO DE LEI N° 50/2022

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ O "DIA DO CHUCHU" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído e incluso no calendário oficial do Município de Santa Maria de Jetibá o "Dia do Chuchu", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de Agosto.

Art. 2º. Em comemoração a esse dia poderão ser promovidos eventos beneficentes, educativos, culturais e festivos pelo Poder Executivo.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 19 de dezembro de 2022.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara - PP

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 50/2022, INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ O "DIA DO CHUCHU" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

É público e notório que Santa Maria de Jetibá é uma grande potência em diversos aspectos, dentre eles podemos destacar a produção estadual e nacional de chuchu. Somente a localidade de Recreio produz 98% do chuchu capixaba. Em âmbito nacional, ela contribui com praticamente 30% da produção do chuchu que chega à Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp).

Segundo dados do Incaper, o chuchuzeiro é uma planta herbácea que produz frutos durante todo o ano, desde que conduzido e manejado da forma adequada. Inicia-se a colheita 60 dias após o plantio, e ela dura por volta de 32 semanas.

Diante desse cenário no nosso município, a atividade desses agricultores, mais especificamente dos produtores de chuchu, precisa ter mais visibilidade, já que eles são uma força poderosa para o progresso do município, do Estado e até do País.

Dada a importância do referido projeto, peço o apoio dos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 19 de dezembro de 2022.

ELMAR FRANCISCO THOM

Presidente da Câmara - PP